

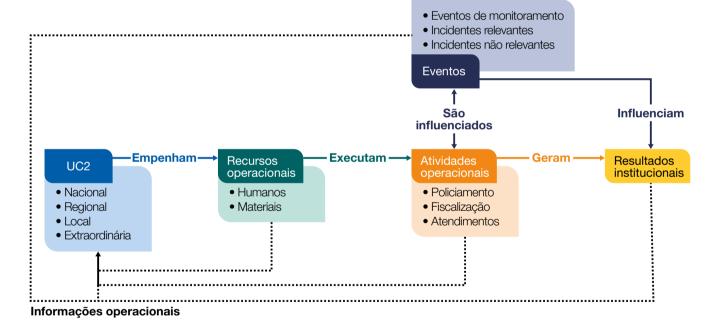
# **COMANDO E CONTROLE**





# **Tratamento** de eventos de monitoramento e incidentes

Neste módulo, composto por três unidades, você conhecerá o tratamento que deve ser dado à informação de eventos de monitoramento e incidentes de interesse institucional, assim que ela chega ao conhecimento da PRF. Nesta perspectiva, lembre-se da figura a seguir apresentada no Módulo IV, que mostra o Cenário de Operações da PRF. A figura expõe o fluxo das informações operacionais (linhas pontilhadas) convergindo para as Unidades de Comando e Controle, sejam estas Nacionais, Regionais, Locais e Extraordinárias.



Cenário de Operações da PRF

Fonte: M-090 (2018)

Assim, é perceptível a necessidade de um tratamento específico da informação por todos os envolvidos no Sistema de Comando e Controle, principalmente por parte das Unidades de Comando e Controle - UC2.

### OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO MÓDULO:

- Reconhecer a diferença entre eventos e incidentes
- Compreender a cadeia de resposta a incidentes da PRF
- Conhecer as diretrizes da PRF em situações de crise

Carga Horária: 12 horas

#### Conteudistas:

Augustus Cunha Cutrim Penha Keilla de Sousa Melo

O módulo está dividido em:

**Unidade 1 –** Eventos e Incidentes

**Unidade 2 –** Cadeia de Resposta a Incidentes

Unidade 3 - Gestão de Crise

#### UNIDADE 1 – EVENTOS E INCIDENTES

Entre os conceitos básicos da doutrina de Comando e Controle da PRF está o de eventos. Para a doutrina de C2 evento é um acontecimento ou mudança que se observe no ambiente. Um evento pode ou não gerar prejuízos. Quando os eventos gerarem riscos iminentes ou prejuízos sociais, materiais, humanos, institucionais e ambientais, eles serão classificados como incidentes.

O monitoramento dos eventos, mesmo daqueles que pareçam ser inofensivos, é fundamental para as ações de Comando e Controle. Um evento que inicialmente não apresentava riscos iminentes poderá se transformar em um incidente ou em uma grave crise. Alguns eventos necessitam de monitoramento devido ao potencial risco de se transformarem em incidentes ou crises. Veja alguns exemplos a seguir:



Alterações anormais no fluxo de veículos, tais como engarramentos em locais de pouca visibilidade, cursas. aclives e declives.



Fenômenos climáticos como tempestades, chuvas intensas que podem provocar desmoronamentos, inundações e etc.



Incêndios nas proximidades da rodovia, que possam provocar dificuldade na visibilidade de motoristas.



Realização de obras e intervencões viárias que possam comprometer a segurança no trânsito.



Trânsito de veículos lentos e de dimensões excedentes que possam comprometer a fluidez no trânsito.



Aglomerações de pessoas, veículos e animais nas proximidades da rodovia.



Eventos festivos nas proximidades da rodovia ou que possam impactar na segurança viária no local.



Ocorrências criminais fora da rodovia, mas que possam utilizar a rodovia como rota de fuga.

Qual é então a diferença entre evento e incidente? E o que é um incidente? Incidente é um evento que, por gerar risco iminente ou por causar prejuízos materiais, sociais, institucionais, humanos ou ambientais, necessita de uma resposta imediata, quase sempre demandando o despacho de recursos materiais e humanos.

Então eu posso dizer que todo incidente é um evento, mas que nem todo evento será um incidente? Se você respondeu sim está correto. Isso ficará mais claro com o exemplo a seguir.

## na prática

O Centro de Comando e Controle (C3R) recebeu a informação por meio da Central de Informações do Corpo de Bombeiros de que um incêndio de grandes proporções está atingindo uma propriedade rural localizada nas proximidades (não às margens) de uma rodovia federal. Ainda não há registro de fumaça ou fogo na BR. Porém, é um evento que necessita ser monitorado, pois poderá evoluir para um incidente. Devido aos fortes ventos no local, o fogo se espalhou rapidamente e um caminhão transportando combustível foi atingido pelas chamas na rodovia, ocasionando um acidente grave com vítima, derramamento de carga e contaminação de uma nascente de um rio. Uma informação que inicialmente era um evento, já que no primeiro momento não causava prejuízo e não estava às margens da rodovia, ou seja, não necessitava de uma ação imediata da PRF, se transformou em um incidente.

> Conforme visto anteriormente, um incidente é um evento que gera risco iminente ou causa prejuízos sociais, materiais, humanos, institucionais e/ou ambientais, necessitando de respostas e/ou atendimentos imediatos. Sendo assim, guase sempre exigirá o empenho de recursos materiais e humanos para resolução do incidente e a volta a normalidade.

> Os incidentes que efetivamente causam prejuízos são classificados pela PRF em quatro tipos:

Acidentes de trânsito	Eventos não premeditados envolvendo veículos e pedestres em trânsito, dos quais resultem danos.
Crimes	Eventos que implicam na transgressão às leis penais vigentes.
Interdições de rodovia	Eventos que causam a obstrução total ou parcial da via, podendo ser pela ação do homem (manifestações sociais e obras) ou fenômenos da natureza.
Dano institucional	Eventos que caus danos a servidores, patrimônio e/ ou imagem institucional.